



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO Nº. 236/ 2019

Dispõe sobre o processo de inscrição e a atuação do Professor Mediador nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lins

A Secretária Municipal de Educação, nos termos da Resolução nº 008/2019, considerando a importância do trabalho do Professor Mediador, a necessidade de regulamentar a atuação deste, bem como os critérios de inscrição, expede a presente **Instrução**:

1. A função de Professor Mediador será atribuída a título de Carga Suplementar a docente titular de cargo (PEB I e II) ou Carga Horária aos candidatos aprovados em Processo Seletivo.
2. O docente titular de cargo interessado em atuar como Professor Mediador nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lins deverá inscrever-se para Carga Suplementar.
3. Esgotada a possibilidade de docente titular de cargo interessado em atuar como Professor Mediador, as vagas serão oferecidas ao docente aprovado no Processo Seletivo para PEB – I e PEB – II, em vigor.
 - 3.1- A atribuição ao docente ACT seguirá a classificação final do processo seletivo em vigor, dispensando a inscrição específica para Professor Mediador.
4. Cabe ao Diretor de Escola sede de exercício do docente titular de cargo emitir o Atestado de Tempo de Serviço (Anexo 2 desta Instrução), quando for o caso.
5. Cabe ao Diretor de Escola efetuar a inscrição do docente titular de cargo, preenchendo a Ficha de Inscrição do mesmo, devendo esta ser assinada por ambos, encaminhando as fichas das respectivas inscrições, impreterivelmente até o dia **26/11/19**, por meio de Comunicação Interna encaminhada à **Supervisora de Ensino, Fabiana de Oliveira Lima**.
5. Para inscrever-se, o **docente titular de cargo** interessado deverá apresentar ao Diretor da Unidade Escolar sede, os documentos necessários para o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 1 desta Instrução), no período de **18 a 22/11/2019**, das **08h às 17h**.
6. Os docentes titulares de cargo inscritos serão classificados em lista única.
 - 6.1 O resultado da classificação dos titulares de cargo será publicado no dia **04/12/2019** na Sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Lins: www.lins.sp.gov.br.
 - 6.2 Em caso de empate na nota final do processo terá a preferência o candidato que:
 - a) Tiver a maior idade completada até o último dia de inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Possuir maior número de filhos, menores de 18 anos.
7. O Professor Mediador deverá apresentar Plano de Trabalho contendo Identificação, Justificativa, Público-Alvo, Objetivos, Metodologia/Ações, Avaliação, embasando-se nos Indicadores de Qualidade da Unidade Escolar, nas atribuições contidas no item 12 da presente Instrução e levando em consideração a etapa/modalidade de ensino oferecida pela U.E. onde irá atuar, devendo ser elaborado em parceria com a Direção/Coordenação da Escola, sendo encaminhado à equipe de Supervisão até 10 dias úteis após o início das aulas, para apreciação e homologação pela Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

8. O Plano de Trabalho, após homologação, será desenvolvido durante o ano letivo, cujos resultados deverão ser apresentados periodicamente à equipe de Supervisão de Ensino.
9. A jornada de trabalho do docente que atuar como Professor Mediador poderá ser de 10 horas, 15 horas ou até 20 horas semanais, conforme a necessidade da Unidade Escolar e a critério da Administração, respeitando-se o limite máximo de 40 horas semanais de trabalho permitidas, conforme legislação vigente e mediante parecer da Secretária Municipal de Educação.
 - 9.1 A jornada semanal de trabalho do docente que atuar como Professor Mediador deverá ser distribuída de modo a garantir que 1/3 (um terço) desta seja dedicada a atividades de estudos, planejamento e avaliação.
10. Caberá ao Diretor de Escola distribuir a jornada de trabalho do docente em conformidade com o funcionamento da Unidade, de acordo com a necessidade efetiva de atendimento com o período que foi indicado na sessão de atribuição, ao longo da semana, respeitando o limite máximo de 08 (oito) horas diárias de trabalho, incluídas as Horas de Trabalho Pedagógico, não sendo permitida qualquer alteração posterior.
11. O Professor Mediador desenvolverá sua função também nos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo e Dirigido, participando ao menos uma vez por mês no encontro coletivo na escola em que atua.
 - 11.1 O Professor Mediador que atuar em mais de uma Unidade Escolar participará dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo na Unidade Escolar na qual teve o maior número de aulas atribuídas na sessão inicial.
 - 11.2 Em havendo necessidade, o docente participará de HTPC em outra Unidade Escolar, desde que previamente acordado entre o mesmo e os diretores das escolas envolvidas.
12. O docente que atuar como Professor Mediador terá como atribuições:
 - I – desenvolver o previsto no Plano de Trabalho homologado;
 - II – auxiliar a equipe escolar no acompanhamento de casos de faltas dos alunos, mantendo contato com a família para esclarecer os motivos das referidas faltas, realizando visitas domiciliares, se necessário, mediante autorização da direção;
 - III – orientar os pais ou responsáveis pelos alunos sobre o papel da família no processo educativo;
 - IV – analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que os alunos possam estar expostos, encaminhando os casos para a direção da escola, que tomará as devidas providências;
 - V – orientar as famílias quanto à procura de serviços de saúde, de proteção social e outros que se fizerem necessários;
 - VI – orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos;
 - VII – realizar registros diários das atividades desenvolvidas;
 - VIII – participar de cursos oferecidos pela SME que tratem de questões ligadas à função de Professor Mediador;
 - IX – desenvolver outras atividades inerentes à função.
13. Esta Instrução entra em vigor na data de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 214/18.

Lins, 11 de novembro de 2019

ASSINADO NO ORIGINAL

Profª Denise Jorge Magnoler
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO 1 DA INSTRUÇÃO Nº. 236/19
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II (PTC)
PARA ATUAR COMO PROFESSOR MEDIADOR

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ **R.G.** _____

SEDE DE EXERCÍCIO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **Nº. DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS:** ____ **CARGO:** () PEB I () PEB II

QUADRO I			
1. TEMPO DE SERVIÇO - Data base: 30/06/2019	DIAS		TOTAL
a) Atuação como Professor Mediador no Magistério Público Municipal de Lins.....0,005 ponto por dia.			
2. TÍTULOS	Qtd	Horas	
a) Doutorado.....3,000 pontos			
b) Mestrado.....1,500 pontos			
c) Pós Graduação Lato Sensu na área de Educação - Mínimo de 360 horas.....1,000 ponto			
d) Certificado de Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na área de Educação, em Nível Superior, com no mínimo 180 horas.....0,500 ponto			
e) Certificado de curso de pequena duração, na área de Educação, nos últimos 5 anos, que comprovem a efetiva relevância na prática docência, a serem avaliados pela Comissão (01/07/14 a 30/06/19)..... 0,001 ponto por hora			
f) Certificado do curso “Introdução à Mediação Escolar e Comunitária” – 40 horas, oferecido pela SME – Lins, em parceria com a EFAP 0,500 ponto			
TOTAL DO QUADRO I			

CONCORDO: Prof. _____

Lins, ____/____/20__.

Carimbo e Assinatura do
Diretor de Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 2 DA INSTRUÇÃO Nº. 236/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola _____

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que _____,
R.G. _____, conta até 30/06/2019 com _____ dias de efetivo exercício atuando
como Professor Mediador, no Município de Lins.

Lins, ____ de _____ de 2019.

Carimbo e Assinatura do Responsável
pelo preenchimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola _____

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que _____,
R.G. _____, conta até 30/06/2019 com _____ dias de efetivo exercício atuando
como Professor Mediador, no Município de Lins.

Lins, ____ de _____ de 2019.

Carimbo e Assinatura do Responsável
pelo preenchimento

RECEBI EM ____ / ____ / 2019.

ASSINATURA